



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**LEI N.º 3315/2024, de 29 de fevereiro de 2024**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3252/2023 (LDO para 2024) e nº 3291/2023 (LOA para 2024).

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 aprovada pela Lei Municipal nº 3252/2023, de 03 julho de 2023 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 3291/2023, de 30 de novembro de 2023, no valor de **R\$ 1.298.104,42 (um milhão duzentos e noventa e oito mil cento e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.108	Equipamentos para Ambulâncias – Saldo 2018		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3518-SF	3.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo	3518-SF	3.100,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3518-SF	3.100,00
0601.10.301.0019.1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde - FMS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3500-SF	629,40
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3500-SF	629,40
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3500-SF	7.862,26
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3500-SF	7.862,26
0601.10.301.0019.1.109	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para UBS – Atenção Primária Portaria 544/2023		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3518-SF	231.010,00
0601.10.301.0019.1.110	Aquisição de Micro-ônibus Urbano para Transporte Sanitário – Atenção Primária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3518-SF	611.000,00

*Ass*



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0601.10.301.0019.1.111	Aquisição de Van Adaptada PPD para Transporte Sanitário – Atenção Primária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3518-SF	304.800,00
0601.10.301.0019.1.112	Aquisição de Equipamentos, Veículos e Outros para atender o Setor de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3518-SF	5.011,10
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	518-EA	120.000,00
TOTAL			1.298.104,42

**Art. 2º)** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2023 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2023
3518	SUPERAVIT FINANCEIRO-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.161.121,10
3500	SUPERAVIT FINANCEIRO-Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	16.983,32
TOTAL		1.178.104,42

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, por intermédio de seus Órgãos, para investimentos nos serviços públicos de saúde, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	MS/FNS	518	120.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			120.000,00

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

  
Anderson Manique Barreto  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

  
Carlos Lopes  
Secretário Municipal de Administração